LEI Nº 780 DE 25 DE ABRIL DE 1.980

Dispoẽ sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de Cr$- 70.000,00

A CAMARA MUNICIPAL DE CABREUVA, Estado de São Paulo aprovou a seg inte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um- credito Suplementar no valor de Cr$ 70.000,00 (setenta mil cruzeiros), para suplementação da seguinte dotação do orçamento vigente:

7. - SERVIÇOS MUNICIPAIS
7.7.- Praças, Parques, Jardins
3120-Material de Consumo .....Cr$ 70.000,00

Artigo 2º- Para Atender aos encargos do artigo anterior, fica anulada parcialmente a seguinte dotação do orçamento- vigente:

5. - EDUCAÇÃO E CULTURA
5.2.- Educação Fisica e Desportos
3131- Remuneração de Serviços Pessoais .....Cr$ 70.000,00

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua- publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, 25 de abril de 1980

GUERINO MALVEZZI
Presidente

NELSON EMANOELLI
Secretario